ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.088, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento , um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. DEUZIRÈ FERREIRA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. DEUZIRÈ FERREIRA DA SILVA, sito a rua Magalhães Barata, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se ao Nascente com Francisca Carneiro de Sousa; ao Poente com Pedro Rodrigues Leite; ao Norte com a referida rua e ao Sul com o Varjão, medindo seis metros (6m,00) de frente por vinte e cinco ditos (25m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Salibe
Presidente

Eduardo Araujo
1º Secretário

Jonas Amorim
2º Secretário.